

1 **Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do**  
2 **Paraná realizada em 07 de abril de 2016.**

3 Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala do Conselho  
4 Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná sob a  
5 Presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor,  
6 Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os Conselheiros Titulares, Aline Ferrari Fabri,  
7 Amadeu Bona Filho, Lara Senger, Ana Paula Mussi Szabo Cherobim, Andréa do Rocio Caldas,  
8 Arlete Edling, Blênio Cezar Severo Peixe, Júlio Gomes, Caroline Arns Arruda, Cristhian  
9 Mendez Alcantara, Dalton Luiz Razera, Daniel Keller Mittelbach, Donizeti Antonio Giusti,  
10 Eduardo Salles de Oliveira Barra, Eduardo Todt, Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, Eva  
11 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Graciela Inês Presas Areu, Regina Maria Hartog Pombo  
12 Rodrigues, Marion do Rocio Foerster, Adilar Antonio Cigolino, Lillian Daisy Gonçalves Wolff,  
13 Lucas Siquieri Gracia, Luis Carlos Erpen de Bona, Luiz Antonio Correa Lucchesi, Luiz Antonio  
14 Passos Cardoso, Mario de Paula Soares Filho, Luiz Fernando de Lima Luz Junior, Alexandre  
15 Luiz Trovon de Carvalho, Maria Cristina Alsselbrinque, Marisa Fernandes de Castilho, Paulo de  
16 Tarso da Cunha Chaves, Ricardo Fernandez Perez, Renato Bochicchio, Maria Candida Pires  
17 Vieira do Amaral Kroetz, Roberto Benghi Del Claro, Roberto Filizola, Romualdo Wandresen,  
18 Rosa Maria Dalla Costa, Tibiriçá Krüger Moreira, e Vanessa Aquino de Lima. Presentes também  
19 os Conselheiros Suplentes, Pedro Luis Faggion e Diomar Augusto de Quadros. Presentes ainda a  
20 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, a Pró-Reitora de Extensão  
21 e Cultura, Professora Deise Cristina de Lima Picanço, a Pró-Reitora de Graduação de Pessoas,  
22 Professora Maria Amélia Sabbag Zainko representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-  
23 Graduação Graciela Inez Bolzon de Muniz. Justificaram suas ausências, os Conselheiros  
24 Antoninho Caron, Carlos Henrique Coimbra de Araujo, Caroline Arruda de Oliveira Freire, Luiz  
25 Paulo Maia, Elisandro Pires Frigo, Graziela Aparecida da Silva Montanha de Oliveira, José Luis  
26 Guimarães, Marcos Sfair Sunye e Vanessa Aquino de Lima. Havendo quorum o Presidente  
27 declarou aberta a sessão, dando posse aos novos representantes do Setor Litoral junto ao CEPE:  
28 Titular Professora Graciela Inês Preas Areu e suplente, Professor Diomar Augusto de Quadros.  
29 Ordem do Dia: **01) 125955/2016-76 – Recurso à decisão do COPLAD referente a**  
30 **homologação das eleições dos representantes servidores técnico-administrativos nos**  
31 **Conselhos Superiores.** Processo relatado pelo Conselheiro Eduardo Todd que exarou parecer  
32 favorável à manutenção da decisão do COPLAD favorável a homologação do resultado das  
33 referidas eleições. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por maioria de votos (36x03).  
34 Diante do resultado, o Presidente declarou empossados os novos representantes dos servidores  
35 técnico-administrativos no Conselho Universitário. **02) Processo: 125918/2016-68 - Relatório-**  
36 **síntese da Comissão de Flexibilização de Jornada dos STA. (Homologação)** Interessada:  
37 Comissão do COUN de Flexibilização de Jornada dos STA. O relatório foi apresentado pelo  
38 presidente da comissão Conselheiro Paulo de Tarso Chaves da Cunha que emitiu o seguinte  
39 parecer: “ 2. *PARECER - Tendo a Comissão atuado consoante a legislação federal e orientações*  
40 *da SESu/MEC e deste Conselho Universitário, e estando os pareceres fundamentados em análise*  
41 *criteriosa de informações provenientes das Unidades interessadas, enviadas por seus Diretores,*  
42 *Pró-Reitores e o Chefe de Gabinete da Reitoria, sou FAVORÁVEL à homologação dos*  
43 *pareceres que integram o presente processo. 3. RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS - Do*  
44 *exposto no Relatório-síntese e nos documentos tornados públicos na página SOC constata-se*  
45 *que: 1, comumente a flexibilização de jornada associa-se a fusão de unidades que, antes*  
46 *funcionando isoladamente por oito horas diárias, propõem-se a doravante compartilhar*

47 afazeres e atuar por 12 horas ininterruptamente. Tal ampliação em 50% do horário de  
48 atendimento é, em princípio, de elevado interesse público. Porém, as implicações de tal  
49 expansão sobre a eficiência dos serviços prestados pela nova unidade, a saúde do servidor e  
50 ainda outras variáveis – consumo de energia elétrica, serviços de segurança – devem ser  
51 monitoradas. Para que se mensure a real eficácia da expansão do horário de atendimento e da  
52 flexibilização de jornada, e se com elas efetivamente alcançamos melhor relação custo-benefício  
53 à luz do interesse público, a UFPR deve introduzir qualificada rotina de avaliação, incluindo  
54 pesquisas regulares de satisfação junto aos servidores e usuários de cada unidade; 2, a maioria  
55 das unidades que ampliou seu horário de funcionamento o fez para até 19h, apenas. Sendo uma  
56 motivações da Resol. 56/11-COUN flexibilizar jornada para melhor atender “atividades  
57 curriculares em turnos contínuos e, em especial, noturnos”, obteve-se avanço em relação a  
58 fechamento de secretarias e pró-reitorias ao meio-dia e às 17 ou 18h. Mas..., estão  
59 satisfatoriamente contemplados os cursos noturnos? E 3, as deliberações da Comissão, as  
60 homologações pelo COUN e as decisões finais dos dirigentes das Unidades devem ser  
61 naturalmente reversíveis. Afinal, adequações no horário de funcionamento das unidades, em  
62 resposta a novas demandas e disponibilidades, tanto institucionais como individuais, tendem a  
63 se apresentar com o tempo. [Resol. 56/11-COUN, Art. 8º: “A flexibilização de jornada não gera  
64 direito adquirido, podendo ser revogada se não forem atendidos os fins que justificaram sua  
65 implantação.”] Uma das situações que devem ser decididas é: quando, por motivo de férias ou  
66 afastamento de servidor, o funcionamento ininterrupto de sua unidade por 12 horas resultar  
67 prejudicado, deverão os demais servidores retomar, temporariamente, jornada de oito horas?  
68 A Resol. 56/11-COUN dispõe que cabe a “cada unidade proponente” elaborar relatório anual  
69 sobre os impactos da flexibilização. É uma contribuição, mas a Administração UFPR deve ser  
70 chamada a centralizar o monitoramento e avaliação, não apenas para padronizar instrumentos  
71 e reunir indicadores, como para abordar também aquelas unidades que NÃO tiveram  
72 flexibilizado jornada. Afinal, se pode ser do interesse público aumentar o horário de  
73 atendimento aos usuários, em que pese a redução na jornada individual de trabalho de parte do  
74 quadro funcional, pode ser contrário ao interesse público que algumas unidades – secretarias e  
75 coordenadorias, p.ex. – deixem de fazê-lo, restringindo o atendimento a oito horas diárias com  
76 intervalo para almoço. São fatos que indicam a pertinência de a Resol. 56/11-COUN ser  
77 rediscutida, talvez substituída por outra, atualizada pela experiência institucional colhida nos  
78 cinco anos de sua vigência, pelas aspirações da Comunidade e por novas referências legais  
79 eventualmente disponíveis”. Em discussão, manifestaram-se alguns conselheiros, dentre os quais  
80 o Conselheiro Ricardo Fernandes Perez solicitando informações sobre o quantitativo de  
81 servidores técnico-administrativos que obtiveram sua jornada de trabalho flexibilizada,  
82 solicitando também que este dado conste expressamente no parecer do relator. Também se  
83 manifestou o Conselheiro Amadeu Bona Filho que, na qualidade de Diretor do Setor de Ciências  
84 Agrárias, registrou a preocupação com a expectativa que vem sendo criada junto a comunidade  
85 dos servidores técnico-administrativos para a flexibilização de jornada de trabalho de forma  
86 generalizada, além da pressão que os Diretores de Setor vem sofrendo para aprovação dos  
87 pedidos. O Conselheiro Amadeu Bona Filho destacou que além do clima de desconfiança entre  
88 integrantes de uma mesma comunidade, onde alguns técnicos cumprem jornada integral e outros  
89 jornada flexibilizada, o Conselho não pode esquecer que se trata de uma exceção legal que  
90 depende do atendimento de critérios objetivamente estabelecidos pela própria legislação. Ainda  
91 em discussão o Conselheiro Eduardo Salles de Oliveira Barra solidarizou-se a manifestação do  
92 Conselheiro Amadeu Bona Filho, lembrando a importância do atendimento ao interesse público

93 e o da própria Instituição, quanto a melhoria no atendimento da comunidade interna e externa.  
94 Após mais algumas manifestações o parecer do relator foi colocado em votação sendo aprovado  
95 por maioria de votos (32x02). **02)Processo: 075918/2015-29 - Recurso à Decisão de**  
96 **Exoneração por Reprovação em Avaliação de Estágio Probatório.** Interessado: Sandro  
97 Aparecido Gonçalves. Processo relatado pelo Conselheiro Roberto Benghi Del Claro. Antes do  
98 relatório e por tratar-se de recurso contra decisão do Reitor, o Professor Dr. Zaki Akel Sobrinho  
99 retirou-se da sessão, sendo a presidência assumida pelo Vice-Reitor, Professor Dr. Rogério  
100 Andrade Mulinari. Em seguida a palavra foi dada ao relator do processo, Conselheiro Roberto  
101 Benghi Del Claro, para leitura de seu parecer: “*Conclusões: Desse modo, nos termos da*  
102 *fundamentação acima, voto no sentido de que seja desconsiderado o parecer da Procuradoria*  
103 *Federal às fls. 104-114v e, em consequência, deve ser declarada a invalidade da decisão do*  
104 *Magnífico Reitor às fls. 115, todas dos autos do processo administrativo 23075.015379/2014-98.*  
105 *Em conclusão, deve ser dado parcial provimento ao recurso, unicamente para o fim de que seja*  
106 *acolhido o Parecer da Comissão Recursal (às fls. 285 dos autos de processo administrativo*  
107 *23075.015379/2014-98) e que seja novamente realizada a 3.ª avaliação do estágio probatório*  
108 *do recorrente”*. Em discussão vários conselheiros se manifestaram elogiando o parecer do  
109 relator. Também foi autorizada a manifestação do procurador legal do recorrente, Dr. Marcus  
110 Bechara Sanchez, que reafirmou os termos do parecer do relator, destacando a produção  
111 acadêmica de grande interesse público e da importância que o mesmo continue a exercer as  
112 atividades de docência na UFPR. Também registrou situações de cunho pessoal que envolveram  
113 a vida do Professor no ano de seu ingresso na Universidade, mas que ainda, em contrapartida,  
114 obteve na avaliação do seu estágio probatório no critério produtividade. Sustentou os argumentos  
115 contrários aos três quesitos que o recorrente obteve as notas mais baixas na avaliação do estágio  
116 probatório, tais como capacidade de iniciativa, assiduidade e disciplina, propugnando, ao final,  
117 pela anulação do ato e aprovação do recorrente em seu estágio probatório. O relator concordou  
118 em parte com a manifestação, não vendo, entretanto, a possibilidade da administração pública  
119 aprovar o candidato sem a devida realização da avaliação do estágio probatório, o que contraria  
120 inclusive a linha argumentativa de seu voto, quando acata a recomendação de reavaliação da  
121 terceira etapa do estágio probatório. O Conselheiro Ricardo Fernandez Perez indagou ao relator  
122 se a anulação do ato implicaria na reintegração do recorrente aos quadros funcionais da UFPR. O  
123 relator informou que a conclusão desta questão ficaria a cargo da autoridade competente. O  
124 Conselheiro Renato Bochicchio parabenizou o relator pelo parecer ressaltando a importância do  
125 mesmo na compreensão dos limites dos pareceres exarados pela Procuradoria Federal na UFPR.  
126 Encerradas as manifestações, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de  
127 votos (30x02). Face ao adiantado da hora, os demais processos foram transferidos para a pauta  
128 da próxima sessão. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e  
129 declarou encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva, lavei a presente ata.